

FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 01/2023

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovada

AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº ⁰¹2023
DE FEVEREIRO DE 2023

01/2023

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
OBSERVÂNCIA A MEDIDA
PROVISÓRIA 1.143 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE
SOBRE O NOVO VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO PARA O ANO DE 2023. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando a Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 1º: Ficam adequados os vencimentos de todos os servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao novo valor definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fixado em R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) com vigência a partir de 01/01/2023, consoante Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, da Lava do Presidente da República.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Cristinápolis, ____ de fevereiro de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

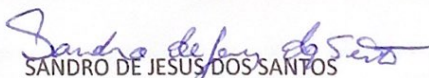
Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que atualizará os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, em observância a Medida Provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022, que estabeleceu o novo salário mínimo para o ano de 2023.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Cristinópolis, 10 de fevereiro de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS

Prefeito Municipal